



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

**Edital de Leilão Judicial Unificado**

**54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP**

**Processo nº 0037400-07.2000.5.02.0054**

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 20.10.2020, às 10:52 horas, através do portal da leiloeira Cristiane Borguetti Moraes Lopes - [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: ANTONIO DE JESUS CAVAZZANA – CPF: 009.383.588-47, exequente, e PANBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 45.033.206/0001-56, JULIO MATSUYAMA - CPF: 040.021.168-83 e JOSE MARCOS KEI SAKON - CPF: 032.734.138-67 - executado(a), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

A parte ideal da propriedade de JULIO MATSUYAMA - CPF: 040.021.168-83 correspondente a 12,50% do IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 129.510 DO 9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO. CADASTRO MUNICIPAL/CONTRIBUINTE: 114.060.0015-8.

DESCRIÇÃO: A parte ideal correspondente a 12,50% de uma casa e respectivo terreno, situados à Rua Professor Brito Machado, nº 202, antiga Rua Projetada/ “F” ou Rua “B”, lote 56 da quadra 6, no distrito de ITAQUERA, medindo 10,00m de frente, por 40,00m da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 400,00m<sup>2</sup>, confinando do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com Antonio Martos e do lado esquerdo de quem olha da rua para o terreno, com Lameirão & Cia e nos fundos onde tem a mesma metragem da frente, confrontando com Humberto Del Nero.

\*Certificou o oficial de justiça em 5.12.2017: “Endereço atualizado: Rua Professor Brito Machado, 202”; “Benfeitorias não constantes na matrícula: não apurado, imóvel fechado por ocasião da diligência”.

OBSERVAÇÃO: 1. Há débitos de IPTU; 2. Há outra penhora; 3. Há indisponibilidade; 4. Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pela Juíza Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento).

Valor da avaliação (da totalidade do imóvel): R\$ 457.103,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e três reais).

Valor da avaliação (da parte ideal correspondente a 12,50%): R\$ 57.137,87 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS**

Local dos bens: Rua Professor Brito Machado, nº 202, Itaquera/SP.

Total da avaliação: R\$ 57.137,87 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Lance mínimo do leilão: 40%.

Leiloeiro Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 30% do seu valor. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse. O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail - [leilaotr@lanceja.com.br](mailto:leilaotr@lanceja.com.br), com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão.

Das 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos. Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT